



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**BRASÍLIA-DF, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025**  
**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 071**

**1ª PARTE**  
**ATOS DO DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA DG/PF Nº 216, DE 09 DE abril DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, *caput*, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto no art. 53, *caput*, inciso II, e no art. 57 do Anexo da Portaria DG/PF nº 16.598, de 23 de agosto de 2022; na Resolução CDPFS/PF nº 8, de 29 de novembro de 2022; e no processo SEI 08200.026645/2023-22; resolve:

Art. 1º Ficam designados como membros titulares e suplentes para o Conselho Consultivo do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores da Polícia Federal – PF SAÚDE, no âmbito da Polícia Federal, na seguinte composição:

I - titulares:

- a) PAULA DORA AOSTRI MORALES, delegada de polícia federal;
- b) GREGSON AFONSO LOPES CHERVENSKI, perito criminal federal;
- c) MARCEL BRANDÃO NUNES, escrivão de polícia federal;
- d) PAULO AYRAN DA SILVA BEZERRA, papiloscopista policial federal;
- e) RODOLFO QUEIROZ MOURA, agente de polícia federal;
- f) HELENO VILELA VELOSO, agente administrativo;
- g) VIVIANE DA ROSA, aposentada; e
- h) JOVELISI DIAS LIMA CARDOSO, pensionista; e

II - suplentes:

- a) ELLISON COCINO CORREIA, delegado de polícia federal;
- b) DANGELO VICTOR GONÇALVES SILVA, perito criminal federal;
- c) DEILSON PIRES CAVALCANTE, escrivão de polícia federal;
- d) ELOISA CRISTINA ALVES SANTOS NOVAES, papiloscopista policial federal;
- e) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SIQUEIRA, agente de polícia federal; e
- f) MARIA IZABEL FEIJÓ ASMUZ, aposentada.

Art. 2º Os membros designados possuem mandato não remunerado com duração de dois anos, a contar da vigência desta Portaria, permitida uma recondução.

Art. 3º A presidência do Conselho Consultivo é exercida pela coordenadora-geral de Saúde, a quem cabe dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão, podendo ser representada, nas reuniões, pelo seu substituto legal.

Art. 4º As competências do Conselho Consultivo, atribuições dos conselheiros e demais regras de funcionamento estão dispostas na [Resolução CDPFS/PF nº 8, de 29 de novembro de 2022](#).

Parágrafo único. Os casos omissos serão avaliados pela presidência do Conselho Consultivo e encaminhados aos demais integrantes do Conselho para deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

## **2ª PARTE ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

### **DA DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**

#### **PORTRARIA N° 99 - DIREN-ANP/PF, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 46, inciso III, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 155/18-MSP, de 27 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 200, Seção 1, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 08204.004053/2024-09, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor GILBERTO DE SOUZA LAMAS, Programador, matrícula PF 5.062, CPF 339.006.041-34, no âmbito da Unidade Gestora 200340, na condição de Conformista dos Registros de Gestão relativo aos atos e fatos de execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial no SIAFI/SIASG relacionados à Unidade Gestora 200340.

Art. 2º - Designar o servidor JONAS GABRIEL RABELO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula PF 13.238, CPF 000.255.671-52, no âmbito da Unidade Gestora 200340, na condição de Conformista dos Registros de Gestão Substituto relativo aos atos e fatos de execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial no SIAFI/SIASG relacionados à Unidade Gestora 200340.

Art. 3º - Convalidar os atos já praticados;

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 15.616, de 25 de abril de 2023, publicada no AS nº 016, de 20 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em boletim de serviço.

### **DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

#### **PORTRARIA DLOG/PF N° 39, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, *caput*, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na Instrução Normativa nº 51-DG/PF, de 23 de dezembro de 2011; resolve:

1º Fica constituída Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 60/2024-CGAD/DLOG/PF, firmado entre a Unidade Gestora 200334 (Coordenação-Geral de Administração – CGAD/DLOG/PF) e a empresa EQUIPATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO

LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens para solução multiespectral de uso geral e que dispensa a utilização de reveladores químicos ou físicos, bem como para solução multiespectral para superfícies refletoras e que dispensa a utilização de reveladores químicos ou físicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

I - no âmbito do SEPAP/DCRIM/INI/DPA/PF:

a) LEICIANE RIBEIRO TERRA, papiloscopista policial federal, CPF nº 024.775.191-07, matrículas PF nº 22.969 e SIAPE nº 1082235;

b) ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS, papiloscopista policial federal, CPF nº 868.653.741-34, matrículas PF nº 17.593 e SIAPE nº 1703479; e

c) NANDRESSA FELIPE NOBRE, papiloscopista policial federal, CPF nº 076.023.523-60, matrículas PF nº 23.233, e SIAPE nº 3290509;

II - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/AC:

a) HEBERTON EUGÊNIO DE OLIVEIRA SILVA, papiloscopista policial federal, CPF nº 087.172.894-08, matrículas PF nº 23.187 e SIAPE nº 178754;

b) VINICIUS HAMMOUD CARLOS, papiloscopista policial federal, CPF nº 455.755.448-26, matrículas PF nº 24.351 e SIAPE nº 3322052; e

c) IGOR CARRAZZONI SILVEIRA, papiloscopista policial federal, CPF nº 142.834.087-43, matrículas PF nº 23.206 e SIAPE nº 3291780;

III - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/RO:

a) JÚLIO CÉSAR FRANCO FILHO, papiloscopista policial federal, CPF nº 022.809.280-94, matrículas PF nº 24.349 e SIAPE nº 3322;

b) HENRIQUE LUEDKE BIESDORF, papiloscopista policial federal, CPF nº 090.432.469-99, matrículas PF nº 24.201 e SIAPE nº 3322307; e

c) EZEQUIAS HOLANDA FERREIRA DA SILVA, papiloscopista policial federal, CPF nº 099.370.154-05, matrículas PF nº 24.215 e SIAPE nº 3322320;

IV - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/RR:

a) ANDRÉ SANTOS LIMA, papiloscopista policial federal, CPF nº 900.982.262-15, matrículas PF nº 18.956 e SIAPE nº 1687365;

b) JEFFERSON SAMUEL SANTOS, papiloscopista policial federal, CPF nº 139.251.336-74, matrículas PF nº 23.055 e SIAPE nº 3290067; e

c) ALANA DA MAIA HOMRICH, papiloscopista policial federal, CPF nº 096.152.699-80, matrículas PF nº 22.986 e SIAPE nº 3290012;

V - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/AM:

a) KARINA ARAÚJO WATANABE, papiloscopista policial federal, CPF nº 025.122.271-38, matrículas PF nº 21.755 e SIAPE nº 2112322;

b) PEDRO GABRIEL VIEIRA SILVA, papiloscopista policial federal, CPF nº 011.166.701-19, matrículas PF nº 23.221 e SIAPE nº 3290433; e

c) MANUELLA CECÍLIA LINHARES DA SILVA, papiloscopista policial federal, CPF nº 078.631.179-76, matrículas PF nº 24.391 e SIAPE nº 3322544;

VI - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/AP:

a) LUIGI BARBOSA MORO, papiloscopista policial federal, CPF nº 009.400.632-63, matrículas PF nº 21.826 e SIAPE nº 3211248;

b) THIAGO LUÍS MARQUES DE SOUZA MANHÃES, papiloscopista policial federal, CPF nº 106.123.987-06, matrículas PF nº 23.044 e SIAPE nº 3289945; e

c) ROMENA SANGLARD SILVEIRA, papiloscopista policial federal, CPF

nº 117.096.486-94, matrículas PF nº 24.342 e SIAPE nº 3321969;

VII - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/TO:

a) VICTOR GERMANO LINO FONSECA RODRIGUES, papiloscopista policial federal, CPF nº 058.700.631-59, matrículas PF nº 23.341 e SIAPE nº 3293001;

b) SÉRGIO JOSÉ DA VEIGA E SILVA, papiloscopista policial federal, CPF nº 037.813.281-47, matrículas PF nº 23.295 e SIAPE nº 3291631; e

c) VICTOR HUGO SILVA GONÇALO DOS SANTOS, papiloscopista policial federal, CPF nº 141.991.027-28, matrículas PF nº 23.339 e SIAPE nº 3292835;

VIII - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/PA:

a) LUIZ AUGUSTO MOTA NUNES DE CARVALHO, papiloscopista policial federal, CPF nº 831.557.913-49, matrículas PF nº 13.131 e SIAPE nº 1482145;

b) ROBERTO ANTÔNIO SALES ANDRADE, papiloscopista policial federal, CPF nº 143.683.232-20, matrículas PF nº 12.999 e SIAPE nº 1481923; e

c) ÁLVARO AMANAJÁS AMAZONAS, papiloscopista policial federal, CPF nº 025.144.482-12, matrículas PF nº 23.004 e SIAPE nº 3291394;

IX - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/AL:

a) JULIUS NOVAIS BOMFIM, papiloscopista policial federal, CPF nº 028.327.624-09, matrículas PF nº 18.867 e SIAPE nº 1990521;

b) JOÃO MÁRCIO SOARES MACHADO FEITOSA, papiloscopista policial federal, CPF nº 045.636.265-70, matrículas PF nº 23.175 e SIAPE nº 3290533; e

c) ANDRÉ NADAES PEREIRA, papiloscopista policial federal, CPF nº 164.796.387-78, matrículas PF nº 23.165 e SIAPE nº 3290279;

X - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/BA:

a) VITOR CAVALCANTI CARVALHO, papiloscopista policial federal, CPF nº 001.814.875-19, matrículas PF nº 18.516 e SIAPE nº 1985914;

b) LAÉRCIO PEREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA, papiloscopista policial federal, CPF nº 055.758.965-79, matrículas PF nº 23.329 e SIAPE nº 3292534; e

c) ÍCARO SANTOS DA SILVA, papiloscopista policial federal, CPF nº 064.363.915-25, matrículas PF nº 24.655 e SIAPE nº 3371090;

XI - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/CE:

a) JOSÉ HYBERNON DE OLINDA PEREIRA, papiloscopista policial federal, CPF nº 724.750.563-04, matrículas PF nº 12.918 e SIAPE nº 1481180;

b) NAZARENO VASCONCELOS FEITOSA, papiloscopista policial federal, CPF nº 594.497.804-04, matrículas PF nº 12.865 e SIAPE nº 1376914; e

c) HUGO DE BRITO LEITE, papiloscopista policial federal, CPF nº 049.582.403-81, matrículas PF nº 21.888 e SIAPE nº 3210206;

XII - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/MA:

a) JOANDSON BATA DOS SANTOS, papiloscopista policial federal, CPF nº 610.182.023-82, matrículas PF nº 23.023 e SIAPE nº 1239608;

b) JOÃO BRITO ALVES, papiloscopista policial federal, CPF nº 097.911.774-73, matrículas PF nº 23.161 e SIAPE nº 3290328; e

c) ANDRÉ LUIZ ALVES RIBEIRO, papiloscopista policial federal, CPF nº 087.716.066-02, matrículas PF nº 23.297 e SIAPE nº 3291738;

XIII - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/PB:

a) CLEYTON HOLANDA DE BRITO, papiloscopista policial federal, CPF nº 087.716.066-02;

517.709.542-87, matrículas PF nº 12.935 e SIAPE nº 1481381;

b) LEONARDO SOARES DA COSTA SILVA, papiloscopista policial federal, CPF nº 768.971.254-15, matrículas PF nº 12.901 e SIAPE nº 1375309; e

c) VICTOR ALEX NASCIMENTO TRINDADE, papiloscopista policial federal, CPF nº 685.830.955-15, matrículas PF nº 8.107 e SIAPE nº 1293610;

XIV - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/PE:

a) JERÔNIMO CUNHA ALMEIDA JUNIOR, papiloscopista policial federal, CPF nº 869.084.804-53, matrículas PF nº 13253 e SIAPE nº 1484361;

b) CHRISTIANO DE ALMEIDA CAMURCA, papiloscopista policial federal, CPF nº 465.468.473-53, matrículas PF nº 13191 e SIAPE nº 1483027; e

c) WANILSON MACÁRIO RANGEL, papiloscopista policial federal, CPF nº 033.787.874-90, matrículas PF nº 13070 e SIAPE nº 1481933;

XV - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/PI:

a) PEDRO CLAUDIO DE MOURA REIS FILHO, papiloscopista policial federal, CPF nº 029.033.864-63, matrículas PF nº 13.099 e SIAPE nº 1482006;

b) JOSÉ LINDOMAR VENTURA DE ANDRADE, papiloscopista policial federal, CPF nº 719.439.864-87, matrículas PF nº 13.157 e SIAPE nº 1482140; e

c) LUCAS RODRIGUES BEZERRA GOMES, papiloscopista policial federal, CPF nº 059.235.873-94, matrículas PF nº 21.265 e SIAPE nº 3154543;

XVI - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/RN:

a) HALISSON FABRÍCIO DE CARVALHO FRANÇA, papiloscopista policial federal, CPF nº 033.893.414-63, matrículas PF nº 13.096 e SIAPE nº 1481800;

b) MARCELO HENRIQUE FERREIRA DE MEDEIROS, papiloscopista policial federal, CPF nº 862.903.044-53, matrículas PF nº 13.079 e SIAPE nº 1481932; e

c) ANDRÉ LUÍS CABRAL DE MEIRELES, papiloscopista policial federal, CPF nº 916.114.904-72, matrículas PF nº 10.414 e SIAPE nº 1418799;

XVII - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/SE:

a) ALESSANDRO MENDES SOARES EVANGELISTA, papiloscopista policial federal, CPF nº 788.729.361-87, matrículas PF nº 12.878 e SIAPE nº 1481030;

b) ALISSON VIEIRA NASCIMENTO, papiloscopista policial federal, CPF nº 028.797.755-23, matrículas PF nº 21.422 e SIAPE nº 3154572; e

c) ALEXANDRE RANGEL DA SILVA, papiloscopista policial federal, CPF nº 635.742.501-00, matrículas PF nº 13.011 e SIAPE nº 1481297;

XVIII - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/DF:

a) BRUNO BRAHUNA ALVIM, papiloscopista policial federal, CPF nº 283.463.378-92, matrículas PF nº 13.120 e SIAPE nº 1464257;

b) LEONARDO COSTA RODRIGUES ALVES, papiloscopista policial federal, CPF nº 793.670.111-72, matrículas PF nº 12.868 e SIAPE nº 1481121; e

c) CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO, papiloscopista policial federal, CPF nº 573.079.381-20, matrículas PF nº 12.917 e SIAPE nº 1481183;

XIX - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/MS:

a) LEANDRO PASSAFARO MASCARENHAS, papiloscopista policial federal, CPF nº 035.398.189-36, matrículas PF nº 13.042 e SIAPE nº 1481336;

b) ADRIANA PITTA RONDON DE SOUZA, papiloscopista policial federal, CPF nº 023.643.437-39, matrículas PF nº 13.067 e SIAPE nº 1366426; e

c) TIAGO SANTOS GONÇALVES, papiloscopista policial federal, CPF nº 269.341.238-24, matrículas PF nº 13.125 e SIAPE nº 1482153;

XX - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/MT:

a) THIAGO RODRIGO MAIA DOS SANTOS, papiloscopista policial federal, CPF nº 902.957.811-49, matrículas PF nº 13.055 e SIAPE nº 1482007;

b) FRANCISCO HILLESHEIM JUNIOR, papiloscopista policial federal, CPF nº 804.606.741-53, matrículas PF nº 12.930 e SIAPE nº 1481649; e

c) SEBASTIÃO DE SOUZA ARAUJO, papiloscopista policial federal, CPF nº 474.230.721-68, matrículas PF nº 13.138 e SIAPE nº 1482114;

XXI - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/GO:

a) ALEX RODRIGUES COSTA, papiloscopista policial federal, CPF nº 907.103.471-20, matrículas PF nº 12.923 e SIAPE nº 1481209;

b) FREDERICO AZEREDO BORGES, papiloscopista policial federal, CPF nº 706.380.041-87, matrículas PF nº 21.458 e SIAPE nº 3154470; e

c) MAURÍCIO FELISBERTO BORGES, papiloscopista policial federal, CPF nº 068.270.079-79, matrículas PF nº 22.967 e SIAPE nº 3289881;

XXII - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/SP:

a) NATÁLIA COIMBRA DE SOUZA, papiloscopista policial federal, CPF nº 050.032.076-46, matrículas PF nº 13.058 e SIAPE nº 1481367;

b) DAVI MATTHEWS JUCÁ, papiloscopista policial federal, CPF nº 890.876.903-04, matrículas PF nº 23.278 e SIAPE nº 3292129; e

c) MATHEUS RODRIGUES DE ASSIS, papiloscopista policial federal, CPF nº 126.836.677-36, matrículas PF nº 23.122 e SIAPE nº 3290372;

XXIII - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/RJ:

a) JESSÉ SATURNINO DOS SANTOS, papiloscopista policial federal, CPF nº 855.443.457-91, matrículas PF nº 13.176 e SIAPE nº 1483118;

b) LUDIMYLA PONCE DE LEON DIOGO DA SILVEIRA, papiloscopista policial federal, CPF nº 072.765.947-26, matrículas PF nº 18.979 e SIAPE nº 1991771; e

c) WAGNER DAVID NASCIMENTO, papiloscopista policial federal, CPF nº 012.576.387-50, matrículas PF nº 13.144 e SIAPE nº 1482966;

XXIV - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/MG:

a) PÉRICLES ALCÂNTARA PEREIRA, papiloscopista policial federal, CPF nº 056.079.896-23, matrículas PF nº 18.714 e SIAPE nº 1986367;

b) FLÁVIO LUIZ FERREIRA E SOUZA, papiloscopista policial federal, CPF nº 130.491.657-07, matrículas PF nº 23.107 e SIAPE nº 1859359; e

c) ELDERSON NUNES BARBOSA, papiloscopista policial federal, CPF nº 006.444.036-24, matrículas PF nº 12.888 e SIAPE nº 1371278;

XXV - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/ES:

a) LUCAS BOENO OLIVEIRA, papiloscopista policial federal, CPF nº 080.856.166-96, matrículas PF nº 23.244 e SIAPE nº 1411370;

b) PAUL ALLAN ALVARENGA, papiloscopista policial federal, CPF nº 002.914.237-79, matrículas PF nº 12.954 e SIAPE nº 1348122; e

c) TATIANE MATUCHACK JOSEPH LIMA, papiloscopista policial federal, CPF nº 057.414.877-93, matrículas PF nº 18.878 e SIAPE nº 1989396;

XXVI - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/RS:

a) KRISTIANE DE CÁSSIA MARIOTTI, papiloscopista policial federal, CPF nº 000.009.750-01, matrículas PF nº 19.038 e SIAPE nº 2115015;

b) FELIPE PRAXEDES DE SOUZA ESTEVES, papiloscopista policial federal, CPF nº 139.806.937-08, matrículas PF nº 21.648 e SIAPE nº 3156274; e

c) HENRIQUE CARNEIRO PITA, papiloscopista policial federal, CPF nº 010.525.261-10, matrículas PF nº 23.247 e SIAPE nº 1267059;

XXVII - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/SC:

a) MARCELO TAVARES DE SALLES, papiloscopista policial federal, CPF nº 074.402.287-82, matrículas PF nº 13.164 e SIAPE nº 1482160;

b) GABRIEL GUIMARÃES PINHEIRO, papiloscopista policial federal, CPF nº 016.420.609-41, matrículas PF nº 15.827 e SIAPE nº 1453432; e

c) SABRINA RAVACCI BRISOLA, papiloscopista policial federal, CPF nº 283.220.478-35, matrículas PF nº 13.016 e SIAPE nº 1481536;

XXVIII - no âmbito do NID/DREX/SR/PF/PR:

a) RODRIGO MACHADO DE GODOY, papiloscopista policial federal, CPF nº 186.542.938-45, matrículas PF nº 13.127 e SIAPE nº 1413387;

b) MARCOS AURÉLIO BARBOSA DAS NEVES, papiloscopista policial federal, CPF nº 201.717.388-61, matrículas PF nº 13.116 e SIAPE nº 1481989; e

c) EVANDRO COIMBRA, papiloscopista policial federal, CPF nº 539.097.980-04, matrículas PF nº 12.908 e SIAPE nº 1481492.

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e faturas; e

V - dar conhecimento à unidade gestora, em tempo hábil, de incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal de contrato.

Art. 3º Ficam convalidados os atos porventura praticados.

Art. 4º A função de fiscal de contrato será exercida independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

## PORTARIA DLOG/PF Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, *caput*, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e na Instrução Normativa nº 51-DG/PF, de 23 de dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 51/2024-

CGAD/DLOG/PF, decorrente do pregão por Sistema de Registro de Preços nº 48/2022 – UASG 200109, celebrado entre a Unidade Gestora 200334 (Coordenação-Geral de Administração – CGAD/DLOG/PF) e a empresa estrangeira ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I) LTD, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentas) unidades de armas de fogo, tipo carabina calibre 5,56x45mm, acompanhadas dos respectivos acessórios e peças de reposição, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

I - LUCIAN RICARDO GUEDES FIDELIS, perito criminal federal, CPF nº 011.005.681-74, matrículas PF nº 18.911 e SIAPE nº 2990384, *e-mail*: lucian.lrgf@pf.gov.br;

II - EDUARDO HOFMANN, agente de polícia federal, CPF nº 970.162.920-53, matrículas PF nº 18.942 e SIAPE nº 1991191, *e-mail*: eduardo.eh@pf.gov.br;

III - PHILIPE BRITO DE MORAES, agente de polícia federal, CPF nº 672.412.473-53, matrículas PF nº 18.590 e SIAPE nº 1956886, *e-mail*: philipe.pbm@pf.gov.br;

IV - PAULO ELIAS BEDRAN JÚNIOR, agente de polícia federal, CPF nº 035.044.486-28, matrículas PF nº 13.949 e SIAPE nº 1507032, *e-mail*: paulo.pebj@pf.gov.br;

V - ANDRÉ MEDEIROS VARANDA, agente de polícia federal, CPF nº 462.933.371-15, matrículas PF nº 16.536 e SIAPE nº 1524934, *e-mail*: medeiros.amv@pf.gov.br; e

VI - JOSÉ LUCIANO AUGUSTO, agente de polícia federal, CPF nº 400.387.931-72, matrículas PF nº 7.235 e SIAPE nº 1224816, *e-mail*: luciano.jla@pf.gov.br.

Art. 3º São atribuições da comissão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e faturas; e

V - dar conhecimento à unidade gestora, em tempo hábil, de incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal de contrato.

Art. 4º A função de integrante da comissão será exercida independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

## PORTRARIA DLOG/PF Nº 41, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, *caput*, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na Instrução Normativa nº 51-DG/PF, de 23 de dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor SUELDO JOSÉ DA SILVA, escrivão de polícia federal, CPF nº 824.794.024-87, matrículas PF nº 15.031 e SIAPE nº 1542790, *e-mail*: sueldo.sjs@pf.gov.br, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 3/2025-CGAD/DLOG/PF, celebrado entre a Unidade Gestora 200334 (Coordenação-Geral de Administração – CGAD/DLOG/PF) e a empresa JS CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de ensino para formação de pilotos em vários níveis, tais como piloto privado e comercial de avião e helicóptero, simuladores das

aeronaves Embraer 175 e *King Air* 350b, entre outros cursos, a fim de manter a operacionalidade de toda a frota da Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput*, a função de fiscal será desempenhada pelo servidor BERNARDO CALDAS ROSSI, agente de polícia federal, CPF nº 692.595.691-68, matrículas PF nº 15.716 e SIAPE nº 1558504, *e-mail*: rossi.bcr@pf.gov.br.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e faturas; e

V - dar conhecimento à unidade gestora, em tempo hábil, de incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal de contrato.

Parágrafo único. Os fiscais designados também serão responsáveis pelas atividades constantes do art. 40, *caput*, incisos I a III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como pelas atividades previstas na Instrução Normativa DG/PF nº 51, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º É atribuição do fiscal setorial de contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 4º A função de fiscal de contrato será exercida independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

### **3ª PARTE ASSUNTOS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **OUTROS EXPEDIENTES**

#### **EXTRATO DE TAC SR/PF/RS Nº 172, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

A CORREGEDORA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL, diante do disposto nos arts. 36 e segs. da Instrução Normativa DG/PF nº 304, de 13 de março de 2025, e nos arts. 33 e segs. da Lei nº 15.047/24, celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com a servidora compromissária LUCIANE MARTINS BOROWSKY, Escrivã de Polícia Federal, Matrícula nº 18.397, com a ressalva de que a assinatura do TAC não configura reconhecimento pela servidora de sua responsabilidade sobre tais fatos, relacionado ao Processo SEI nº 08430.008416/2024-01, por, supostamente, deixar de observar legislação.

#### **EXTRATO DA PORTARIA COR/SR/PF/PE Nº 01, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

O CORREGEDOR REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, substituto, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso II, § 2º, do art. 24 da Instrução Normativa nº 304-DG/PF, de 13 de março de 2025, e diante do artigo 30 da Lei nº 15.407, de 17 de dezembro de 2024, tendo em vista o noticiado no Expediente Protocolado sob o nº 08400.003302/2024-14, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor, conforme noticiado no expediente supra epigrafado.

Art. 2º. Designar a Quarta Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria-Geral da Polícia Federal – COGER/PF – Região Nordeste, constituída pela Portaria COGER/PF nº 611, de 19 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 55, de 21 de março de 2025, para formalização do apuratório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato em Boletim de Serviço.

#### PORTRARIA SR/PF/DF Nº 50, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso XIII do art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, edição 200, seção 1, de 17 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 275 da IN nº 304-DG/PF, de 13 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Desconstituir a Primeira Comissão Permanente de Disciplina da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal - SR/PF/DF, constituída pela Portaria nº 051-SR/PF/DF, de 15 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 075, de 22 de abril de 2014, com as seguintes edições:

I - alteração pela Portaria nº 056-SR/PF/DF, de 03 de julho de 2014, publicada no BS nº 125, de 08 de julho 2014;

II - recondução pela Portaria nº 102-SR/PF/DF, de 21 de outubro de 2014, publicada no BS nº 202, de 23 de outubro de 2014;

III - alteração pela Portaria nº 006-SR/PF/DF, de 02 de março de 2015, publicada no BS nº 042, de 04 de março 2015;

IV - alteração pela Portaria nº 027-SR/PF/DF, de 27 de março de 2015, publicada no BS nº 059, de 27 de março de 2015;

V - recondução pela Portaria nº 033-SR/PF/DF, de 14 de abril de 2015, publicada no BS nº 071, de 14 de abril de 2015;

VI - recondução pela Portaria nº 091-SR/PF/DF, de 06 de outubro de 2015, publicada no BS nº 200, de 22 de outubro de 2015;

VII - recondução pela Portaria nº 139-SR/PF/DF, de 31 de março de 2016, publicada no BS nº 061, de 01 de abril de 2016;

VIII - recondução pela Portaria nº 181-SR/PF/DF, de 26 de setembro de 2016, publicada no BS nº 186, de 29 de setembro de 2016;

IX - alteração pela Portaria nº 199-SR/PF/DF, de 17 de novembro de 2016, publicada no BS nº 226, de 01 de dezembro de 2016;

X - alteração pela Portaria nº 223-SR/PF/DF, de 08 de março de 2017, publicada no BS nº 049, de 13 de março de 2017;

XI - recondução pela Portaria nº 229-SR/PF/DF, de 06 de abril de 2017, publicada no BS nº 074, de 18 de abril de 2017;

XII - recondução pela Portaria nº 279-SR/PF/DF, de 30 de outubro de 2017, publicada no BS nº 211, de 03 de novembro de 2017;

XIII - alteração pela Portaria nº 285-SR/PF/DF, de 16 de novembro de 2017, publicada no BS nº 222, de 21 de novembro de 2017;

XIV - recondução pela Portaria nº 339-SR/PF/DF, de 06 de abril de 2018, publicada no BS nº 072, de 16 de abril de 2018;

XV - alteração pela Portaria nº 362-SR/PF/DF, de 05 de maio de 2018, publicada no BS nº 109, de 08 de junho de 2018;

XVI - recondução pela Portaria nº 399-SR/PF/DF, de 30 de outubro de 2018, publicada no BS nº 216, de 09 de novembro de 2018;

XVII - alteração pela Portaria nº 412-SR/PF/DF, de 20 de dezembro de 2018, publicada no BS nº 001, de 02 de janeiro de 2019;

XVIII - recondução pela Portaria nº 446-SR/PF/DF, de 18 de abril de 2019, publicada no BS nº 080, de 26 de abril de 2019;

XIX - recondução pela Portaria nº 557-SR/PF/DF, de 31 de outubro de 2019, publicada no BS nº 218, de 08 de novembro de 2019;

XX - alteração pela Portaria nº 571-SR/PF/DF, de 07 de janeiro de 2020, publicada no BS nº 006, de 09 de janeiro de 2020;

XXI - alteração pela Portaria nº 612-SR/PF/DF, de 02 de abril de 2020, publicada no BS nº 074, de 17 de abril de 2020;

XXII - recondução pela Portaria nº 623-SR/PF/DF, de 04 de maio de 2020, publicada no BS nº 085, de 06 de maio de 2020;

XXIII- recondução pela Portaria nº 667-SR/PF/DF, de 16 de outubro de 2020, publicada no BS nº 200, de 19 de outubro de 2020;

XXIV- recondução pela Portaria nº 731-SR/PF/DF, de 20 de maio de 2021, publicada no BS nº 097, de 25 de maio de 2021;

XXV - recondução pela Portaria nº 776-SR/PF/DF, de 17 de novembro de 2021, publicada no BS nº 218, de 22 de novembro de 2021;

XXVI - alteração pela Portaria nº 779-SR/PF/DF, de 23 de novembro de 2021, publicada no BS nº 223, de 29 de novembro de 2021;

XXVII - recondução pela Portaria nº 829-SR/PF/DF, de 11 de abril de 2022, publicada no BS nº 073, de 18 de abril de 2022;

XXVIII - recondução pela Portaria nº 897-SR/PF/DF, de 20 de outubro de 2022, publicada no BS nº 203, de 25 de outubro de 2022;

XXIX - recondução pela Portaria nº 979-SR/PF/DF, de 03 de maio de 2023, publicada no BS nº 085, de 05 de maio de 2023;

XXX - alteração pela Portaria nº 1000-SR/PF/DF, de 13 de junho de 2023, publicada no BS nº 113, de 16 de junho de 2023;

XXXI - recondução pela Portaria nº 1033-SR/PF/DF, de 18 de outubro de 2023, publicada no BS nº 200, de 20 de outubro de 2023;

XXXII - alteração pela Portaria nº 1034-SR/PF/DF, de 18 de outubro de 2023, publicada no BS nº 200, de 20 de outubro de 2023;

XXXIII - alteração pela Portaria nº 1073-SR/PF/DF, de 29 de janeiro de 2024, publicada no BS nº 026, de 06 de fevereiro de 2024;

XXXIV - recondução pela Portaria nº 1115-SR/PF/DF, de 15 de abril de 2024, publicada no BS nº 076, de 19 de abril de 2024; e

XXXV - recondução pela Portaria nº 1148-SR/PF/DF, de 08 de outubro de 2024, publicada no BS nº 198, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

## PORTRARIA SR/PF/DF Nº 51, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso XIII do art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, edição 200, seção 1, de 17 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 275 da IN nº 304-DG/PF, de 13 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Desconstituir a Terceira Comissão Permanente de Disciplina da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal - SR/PF/DF, constituída pela Portaria nº 037-SR/DPF/DF, de 23 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 079, de 29 de abril de 2015, com as seguintes edições:

I - alteração pela Portaria nº 051-SR/DPF/DF, de 19 de maio de 2015, publicada no BS nº 094, de 21 de maio de 2015;

II - recondução pela Portaria nº 092-SR/DPF/DF, de 06 de outubro de 2015, publicada no BS nº 192, de 09 de outubro de 2015;

III - recondução pela Portaria nº 140-SR/DPF/DF, de 31 de março de 2016, publicada no BS nº 061, de 01 de abril de 2016;

IV - recondução pela Portaria nº 176-SR/PF/DF, de 13 de setembro de 2016, publicada no BS nº 181, de 22 de setembro de 2016;

V - alteração pela Portaria nº 201-SR/PF/DF, de 18 de novembro de 2016, publicada no BS nº 224, de 29 de novembro de 2016;

VI - recondução pela Portaria nº 226-SR/PF/DF, de 20 de março de 2017, publicada no BS nº 060, de 28 de março de 2017;

VII - recondução pela Portaria nº 265-SR/PF/DF, de 18 de setembro de 2017, publicada no BS nº 181, de 20 de setembro de 2017;

VIII - recondução pela Portaria nº 331-SR/PF/DF, de 23 de março de 2018, publicada no BS nº 064, de 04 de abril de 2018;

IX - recondução pela Portaria nº 395-SR/PF/DF, de 03 de outubro de 2018, publicada no BS nº 209, de 30 de outubro de 2018;

X - recondução pela Portaria nº 438-SR/PF/DF, de 28 de março de 2019, publicada no BS nº 067, de 08 de abril de 2019;

XI - recondução pela Portaria nº 545-SR/PF/DF, de 30 de setembro de 2019, publicada no BS nº 193, de 04 de outubro de 2019;

XII - recondução pela Portaria nº 610-SR/PF/DF, de 19 de março de 2020, publicada no BS nº 059, de 26 de março de 2020;

XIII - alteração pela Portaria nº 617-SR/PF/DF, de 14 de abril de 2020, publicada no BS nº 074, de 17 de abril de 2020;

XIV - recondução pela Portaria nº 665-SR/PF/DF, de 06 de outubro de 2020, publicada no BS nº 194, de 08 de outubro de 2020;

XV - alteração pela Portaria nº 720-SR/PF/DF, de 23 de abril de 2021, publicada no BS nº 081, de 03 de maio de 2021;

XVI - recondução pela Portaria nº 719-SR/PF/DF, de 23 de abril de 2021, publicada no BS nº 081, de 03 de maio de 2021;

XVII - recondução pela Portaria nº 766-SR/PF/DF, de 22 de outubro de 2021, publicada no BS nº 204, de 28 de outubro de 2021;

XVIII - recondução pela Portaria nº 828-SR/PF/DF, de 11 de abril de 2022, publicada no BS nº 071, de 13 de abril de 2022;

XIX - recondução pela Portaria nº 894-SR/PF/DF, de 13 de outubro de 2022, publicada no BS nº 197, de 17 de outubro de 2022;

XX - recondução pela Portaria nº 976-SR/PF/DF, de 28 de abril de 2023, publicada no BS nº 084, de 04 de maio de 2023;

XXI - recondução pela Portaria nº 1035-SR/PF/DF, de 18 de outubro de 2023, publicada no BS nº 200, de 20 de outubro de 2023;

XXII - alteração pela Portaria nº 1036-SR/PF/DF, de 18 de outubro de 2023, publicada no BS nº 200, de 20 de outubro de 2023;

XXIII - alteração pela Portaria nº 1074-SR/PF/DF, de 29 de janeiro de 2024, publicada no BS nº 026, de 06 de fevereiro de 2024;

XXIV - alteração pela Portaria nº 1078-SR/PF/DF, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no BS nº 037, de 23 de fevereiro de 2024;

XXV - recondução pela Portaria nº 1116-SR/PF/DF, de 15 de abril de 2024, publicada no BS nº 076, de 19 de abril de 2024; e

XXVI - recondução pela Portaria nº 1149-SR/PF/DF, de 08 de outubro de 2024, publicada no BS nº 198, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

#### NOTA CGDIS/COGER/PF Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 11.123, de 07 de julho de 2022, tendo em vista o contido no Processo SEI/MJSP nº 00734.005267/2023-11 e os fundamentos de fato e de direito apontados no Parecer nº 00179/2025/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e no Despacho de Aprovação nº 00379/2025/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, em cumprimento à decisão judicial proferida pela Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 5º Região, nos autos da ação cautelar inominada nº 0008115-72.2014.4.05.8300, editou a Portaria de Pessoal nº 63, de 4 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição 66, Seção 2, página 50, de 7 de abril de 2025, com o seguinte teor:

“I - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de Pessoal nº 23, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 35, Seção 2, de 21 de fevereiro de 2024, que restabeleceu a aposentadoria de RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO, matrícula DPF nº 10334, correspondente ao cargo de Delegado de Polícia Federal do Quadro de Pessoal da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública. II - RESTABELECER OS EFEITOS da Portaria nº 540, de 3 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 85, Seção 2, de 5 de maio de 2016, que cassou a aposentadoria de RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO, matrícula DPF nº 10334, referente ao cargo de Delegado de Polícia Federal do Quadro de Pessoal da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 08400.000284/2013-66. RICARDO LEWANDOWSKI.”

## NOTA SR/PF/MG N° 1, DE 09 DE ABRIL DE 2025

No Extrato da Portaria SR/PF/MG nº 3.029, de 07 de abril de 2025, publicado no Boletim de Serviço - BS nº 068, de 9 de abril de 2025, 3<sup>a</sup> parte, Assuntos de Justiça e Disciplina, Outros Expedientes,

Onde se lê: "... e o que consta no expediente de Protocolo no SEI nº 08350.009747/2020-17 e na Decisão 40604159, resolve:"

Leia-se: "e o que consta no expediente de Protocolo no SEI nº 08350.003930/2025-13 e na Decisão 40604599, resolve:"

**BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD**  
Chefe de Gabinete da Direção-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD, Chefe de Gabinete**, em 11/04/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40844741&crc=6BBFEA70](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40844741&crc=6BBFEA70).

Código verificador: **40844741** e Código CRC: **6BBFEA70**.

---

Referência: Processo nº 08200.013561/2025-91

SEI nº 40844741